



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Projeto de Lei n. 016 /2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE TIMBAÚBA - AMOTAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Mototaxistas de Timbaúba - AMOTAT, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A Associação distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente à Secretaria de Defesa Social, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do Art. 2º.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência à Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Timbaúba.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 17 de outubro de 2023

Felipe Vasconcelos
Vereador autor

RECEBIDO EM
17/10/2023
Enivaldo Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Central
121157

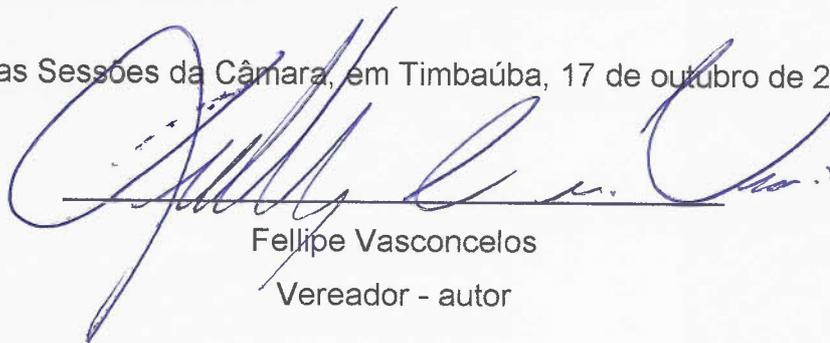


CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal da Associação dos Mototaxistas de Timbaúba - AMOTAT, instituição que atua na defesa dos direitos sociais e coletivos dos mototaxistas em Timbaúba. Inscrita no CNPJ de nº 04.124.943/0001-87, foi fundada em 21 de dezembro de 2021, neste município, com sede na Rua João Belarmino Guerra, 671, Barro. Nesse sentido, a Associação dos Mototaxistas de Timbaúba desempenha um papel fundamental na promoção dos direitos sociais e coletivos dos mototaxistas em nosso município, bem como na melhoria da qualidade dos serviços de transporte e segurança dos cidadãos. Dessa maneira, os mototaxistas são imprescindíveis no contexto da integração municipal, tendo em vista que proporcionam uma alternativa eficiente e acessível para deslocamentos urbanos. Esta modalidade de transporte não apenas agiliza a locomoção dos cidadãos, mas também gera empregos e fortalece a economia local. Outrossim, é de extrema importância que este Projeto de Lei seja aprovado para que a Associação dos Mototaxistas de Timbaúba possa continuar a servir a comunidade de forma eficaz, contribuindo para a segurança, a regulamentação e a promoção dos direitos dos mototaxistas, bem como para o bem-estar dos cidadãos que utilizam esse meio de transporte. Ressalte-se que a declaração de utilidade pública da associação faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal. Portanto, a Associação dos Mototaxistas de Timbaúba possui um papel crucial na organização e regulamentação da atividade de mototáxi na cidade, demonstrando-se a viabilidade e o relevante interesse público sob o qual o Projeto de Lei em questão baseia-se, objetivando ser instrumento de promoção da cidadania e defesa dos direitos estabelecidos pela Constituição Federal e Consolidação das Leis do Trabalho no âmbito do município de Timbaúba.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 17 de outubro de 2023



Felipe Vasconcelos

Vereador - autor



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE TIMBAÚBA.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Vereador Felipe Vasconcelos, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar a Associação de Mototaxistas de Timbaúba – AMOTAT como instituição de utilidade pública.

Em seu art. 2º a proposta legislativa em apreço dispõe que a dita entidade deverá apresentar anualmente à Secretaria de Defesa Social relatório de suas atividades, bem como publicar o balanço financeiro do período.

De acordo com a justificativa da proposta legislativa em apreço, *“a Associação de Mototaxistas de Timbaúba desempenha um papel fundamental a promoção dos direitos sociais e coletivos dos mototaxistas em nosso município”*.

De princípio cumpre mencionar que inexistente vício formal quanto à iniciativa, posto que não se trata de matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que o inc. I do art. 30 da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

Ademais, cumpre mencionar que não compete a essa Comissão analisar a idoneidade da instituição em tela, bem como o preenchimento dos requisitos eventualmente estabelecidos na legislação municipal de regência para que seja possível a declaração de utilidade pública.

Dessa forma, o projeto encontra amparo no disposto na Lei Orgânica do Município de Timbaúba e da Constituição Federal, cujo teor estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 016/2023, uma vez que inexistente óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

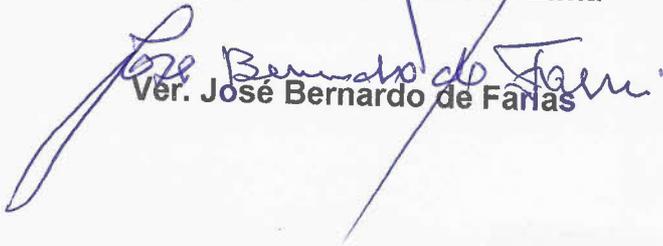


CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 13 de novembro de 2023.


Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima


Ver. José Bernardo de Farias